



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n.º.06.318.832/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Renato Lira Buosi, RG n.º 25.154.419-9 e CPF n.º.286.928.778-08, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração de 01/06/2024 até 31/07/2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS – MENSAL:

FONTE	REPASSE 2024/2025	META	VIGÊNCIA
Recurso próprio/mês	R\$ 44.551,38	Manter 10 vagas para pernoite	14 meses de 01/06/2024 à 31/07/2025
Valor do repasse mensal	R\$ 44.551,38		

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Também deverá ser publicado o Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção, no site ou blog da OSC, assim que for assinado o presente Termo Aditivo





SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



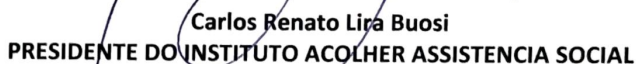
Pontal/SP, 10 de Abril de 2.024



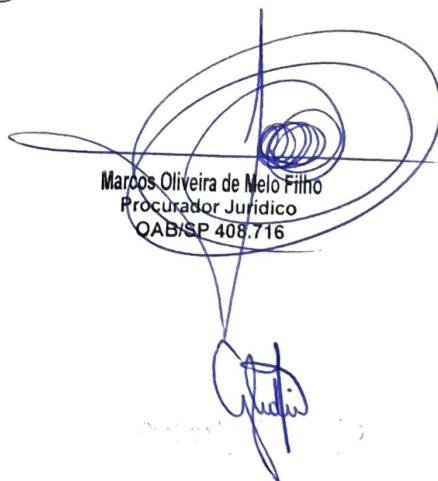
José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal



Luana Cristina Modesto Pedro
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Carlos Renato Lira Buosi
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL



Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716